PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.874, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 260.000,00

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0005.2108 - Promoção de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 20.000,00
F.R.: 500
2 Recursos de Exercício Anterior

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0005.2108 - Promoção de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 240.000,00
F.R.: 500
2 Recursos de Exercício Anterior

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 260.000,00

02 - Poder Executivo
02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15.451.0003.1064 - Pavimentação em Vias Urbanas
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ - 260.000,00
F.R.: 500
2 Recursos de Exercício Anterior

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	F.R	F.R DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0005.2108	3.3.90.30	500	0	002.001	-	R$ 20.000,00
0005.2108	3.3.90.39	500	0	002.001	-	R$ 240.000,00
0003.1064	4.4.90.51	500	0	002.001	R$ - 260.000,00	-

Jaru/RO, 18 de novembro de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 18/11/2024 às 17:18, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2743411** e o código verificador **4B037F30**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **19/11/2024**, edição **726**, página **15** e código verificador **22250**.

Referência: Processo nº 19-13192/2024. Docto ID: 2743411 v1